



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 478

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento da diferença de vencimentos (aumento) para todo o exercício de 1960, aos trabalhadores do abastecimento d'água, na estação de tratamento e bomba, cujos ordenados passam a ser os seguintes:

	AUTAIS VENCIMENTOS -AUMENTO- DIFERENÇA	
1 TRATADOR-Estação de tratamento-	78.000,00	84.000,00- 6.000,00
1 AUXILIAR DE TRATADOR-	61.200,00	73.200,00-12.000,00
1 AUXILIAR(encarregado das Bombas da Estação de Recalque.....)	61.200,00	73.200,00-12.000,00
T O T A L		30.000,00

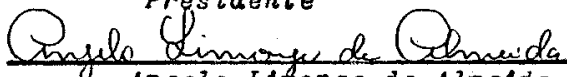
Artigo 2º- O crédito especial de Cr\$30.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 1960.



Agnôr Ribeiro
Presidente



Angelo Limonge de Almeida
-2º Secretário